



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO N.º 6.610/2017

CONVENIENTE: **MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal**, Sr. **LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.707.729-3 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 748.657.818-20; e de outro lado como

CONVENIADA: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.797.293/0001-79, estabelecida na Rua Santos Dumont, n.º 433 nesta cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seus provedor, Sr. **AUGUSTO RIOS CARNEIRO**, brasileiro, casado, professor aposentado, portador da cédula de identidade RG n.º 4.799.908 SSP/SP e do CPF/MF 132.063.978-04.

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, Aditar o **Termo de Convênio**, celebrado em **20 de julho de 2017**, copiado às folhas de **n.º 67/73** do Livro de registro de Contratos **n.º 219**, sobre o teor da Cláusula Primeira e Quinta, as quais versam sobre o objeto e da dotação, que passa a vigorar mediante as Cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o objeto do Convênio original para o cumprimento das disposições da Lei Municipal n.º 4.112, de 4 de abril de 2018, ficando acrescido o parágrafo único a Cláusula Primeira, com a seguinte redação:

Fls. 99
Livro n.º 230
Exercício de 2018



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

"CLÁUSULA PRIMEIRA

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica acrescido a execução do "Plano Operativo – Cirurgias Eletivas", o pagamento da importância de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas iguais, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), vincendas a partir de março de 2018, conforme disposição da Lei Municipal n.º 4.112, de 4 de abril de 2018, sendo que os valores referidos neste parágrafo serão repassados a Santa Casa de Misericórdia de Itapeva, para fiel cumprimento do acordo judicial firmado pelo Município de Itapeva/SP e o Ministério Público Federal, nos autos do Processo de Execução n.º 0001096-19.2015.4.03.6139."

DO VALOR E DOTAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido o parágrafo único a Cláusula Quinta do Termo de Convênio original, especificando a dotação orçamentária para cobertura de despesa advinda de acordo judicial, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA

PARÁGRAFO ÚNICO

As despesas decorrentes da execução do disposto no Parágrafo Único da Cláusula Primeira correrão por conta de dotação orçamentária: Órgão: 07.01.00; Categoria Econômica: 3.3.90.91.00; Função: 10; Sub Função: 302; Programa: 1001; Ação: 2365; Fonte: 01; Código de Aplicação: 3020000 e Despesa: 3073, podendo ser suplementada oportunamente se necessário."



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Aditamento passa a ser parte integrante do Contrato original, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, perante 2 (duas) testemunhas.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 9 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal
Conveniente

AUGUSTO RIOS CARNEIRO
Representante Legal
Conveniada

MARIA ELIZA FERRARESI
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO
Ato publicado nesta Secretaria Municipal e na Imprensa Oficial do Município
edição de <u>24 104 2018</u>
Página <u>09</u>
Secretaria

TESTEMUNHAS:

Nome: Fábio Martins Sydow
End: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF: 434.213.728-37

Nome: Lucas de Oliveira Lopes
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF: 397.637.098-30